

POLÍTICO VS. POLÍTICO: ANÁLISE DE INTERAÇÕES DE CONFLITO

Cátia Filipa Dias Ferreira¹

up202006269@edu.lettras.up.pt

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (PORTUGAL)

RESUMO. O presente estudo analisou duas situações de conflito retiradas dos Diários da Assembleia da República, sendo o principal objetivo deste trabalho a análise linguístico-discursiva desses conflitos, com o intuito de perceber como esses mecanismos são usados pelo locutor para construir uma relação de (des)cortesia. Para esta construção de uma relação descortês foram analisados os atos de fala (ameaçadores à face) e as formas de tratamento (essenciais nas sessões parlamentares em termos de cortesia e descortesia). Assim, por todos os aspetos aqui referidos, verificou-se que são utilizados vários mecanismos que marcam situações conflituosas, sobretudo no contexto analisado (contexto político).

PALAVRAS-CHAVE. Conflito. Descortesia. Atos de fala. Formas de tratamento.

ABSTRACT. The present study analyzed two conflict situations taken from the Diaries of the Republic Assembly, the main objective of this work being the linguistic-discursive analysis of these conflicts with the aim of understanding how these mechanisms are used by the speaker to build a relationship of (im)politeness. For this construction of an impolite relationship, speech acts (threatening to the face) and forms of treatment (essential in parliamentary sessions in terms of politeness and impoliteness) were analyzed. Thus, for all the aspects mentioned here, several mechanisms are used to mark conflicting situations, especially in the analyzed context (political context).

KEYWORDS. Conflict. Impoliteness. Speech acts. Forms of treatment.

1. Introdução

Dentro de uma abordagem pragmática e enunciativa, o discurso é uma unidade de análise das ciências da linguagem, consistindo na materialização, isto é, na produção real da

¹ Estudante do 3.º ano da Licenciatura em Ciências da Linguagem - Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Volume 12 | N.º 2 | 2023 | <https://ojs.lettras.up.pt/index.php/elingUP/>
DOI: https://doi.org/10.21747/1647-4058/eling12_2a2

linguagem humana e das línguas naturais. O discurso pode assumir diversas formas, cobrindo, assim, todas as áreas de atuação humana (Pinto 2022: 2-3).

O discurso, enquanto objeto empírico, pode inserir-se num tipo de discurso ou num género de texto. No presente trabalho, será analisado o discurso decorrente de sessões parlamentares, tendo como foco a delimitação de conflitos.

Este tema foi escolhido com o intuito de, por um lado, analisar debates atuais e importantes numa sociedade controlada pela soberania de um Estado e, por outro, aplicar a esses debates uma análise linguística, tendo por base a noção de conflito, usada, neste contexto, como forma de um Deputado atacar o outro, autopromovendo-se («o “eu” está certo e o “tu” está errado»; «“eu” posso fazer melhor que “tu”»). De facto, este ataque ocorre porque o locutor é um “ser do discurso”, no qual o “outro” é relevante para a representação discursiva do “eu”.

Assim, há uma construção, por parte dos intervenientes no conflito, de um *ethos* (construção de uma imagem discursiva) que tenta autoafirmar as qualidades do produtor do discurso, ao mesmo tempo que tenta desvalorizar o “outro” (Pinto, Almeida e Pinho & Teixeira 2016: 48).

Este estudo tem como foco uma análise pragmática, mas também o desenvolvimento de uma análise que recorre a noções e, sobretudo, a diferentes contributos disciplinares, que não são aleatórios. Assim, são importantes para a presente investigação certas noções sociolinguísticas, mas também certos contributos das áreas da análise do discurso e da análise conversacional, bem como alguns temas/conceitos essenciais para compreensão da Assembleia da República em Portugal e da forma como o Governo e os partidos funcionam.

Vão ser estudados mecanismos linguístico-discursivos selecionados pelo locutor para construir uma relação de (des)cortesia. Além disso, este trabalho será elaborado para corroborar a seguinte hipótese de estudo: a construção de uma relação descortês pode fazer-se por recurso a atos de fala que são ameaçadores da face (FTA), bem como ao uso de determinadas formas de tratamento, ou seja, os atos de fala e as formas de tratamento são essenciais nas sessões parlamentares, por questões de cortesia e de descortesia. O “eu” influencia o “tu” através dos usos e da escolha desse tipo de unidades linguístico-discursivas, levando ao ataque da face do outro e, conseqüentemente, ao conflito.

2. Objetivos e Metodologia

O presente trabalho tem como objetivo a análise a partir de pressupostos teóricos vindos, sobretudo, da área da pragmática, de situações de conflito retiradas de duas sessões parlamentares da Assembleia da República: um confronto direto entre o Deputado André Ventura e o Primeiro-Ministro António Costa, que ocorreu no dia 23 de junho de 2022, e alguns conflitos registados no Diário da República (doravante DR) da sessão de dia 04 de março de 2023. Assim, pretende-se identificar os aspetos linguístico-discursivos presentes nos momentos de conflito selecionados (atos de fala, formas de tratamento, sobreposições da fala e aspetos não verbais), como formas de originar a descortesia. O critério que presidiu à seleção destes DR foi, justamente, o facto de haver um confronto direto entre os interlocutores, no primeiro caso, e, no segundo, várias situações conflituosas, i.e., não necessariamente um conflito em específico, mas várias situações conflituosas em momentos dispersos.

Para isso, foi utilizada a seguinte metodologia: 1. Seleção de um corpus: 1.1. Pesquisa, no site do Parlamento (mais especificamente, na série I do Diário da Assembleia da República) de situações de conflito nas reuniões plenárias; 1.2. Escolha, após a leitura de várias sessões, de duas reuniões plenárias distintas e das respetivas situações de conflito, selecionadas pelo grau de conflitualidade revelado nas mesmas; 2. Análise do corpus: 2.1. Divisão por aspetos linguístico-discursivos: 2.1.1. Atos de fala; 2.1.2. Turnos de fala; 2.1.3. Formas de tratamento; 3. Conclusões sobre o corpus; e 4. Conclusões finais.

3. Enquadramento teórico

Para que uma troca comunicativa aconteça, não basta que dois falantes, efetivamente, falem. É necessário que estejam envolvidos na interação e que mostrem sinais desse envolvimento (a chamada “validação interlocutória”) (Kerbrat-Orecchioni 2006: 8).

A situação comunicativa (i.e., o contexto) em que a troca ocorre pode estar relacionada com i) as características do espaço e as funções sociais e institucionais a ele atribuídas (quadro espacial), ii) o facto de o discurso dever ser adequado ao lugar e ao momento em que está a ser produzido (quadro temporal) e iii) os participantes da comunicação (quantos são, quais são as características de cada um, que relações têm entre eles, etc.).

Desta forma, o contexto é um elemento-chave para a análise conversacional e, neste estudo, em particular, foi fundamental para entender de que forma seria possível analisar as situações de conflito apresentadas, uma vez que o Parlamento tem regras próprias que devem

ser cumpridas, e os presentes em reuniões plenárias têm direitos e deveres a que devem obedecer.

Antes de mais, é importante fazer uma contextualização acerca da Assembleia de República (AR), lembrando que, na AR, há um Presidente, que é eleito pelos Deputados na primeira reunião plenária da Legislatura (tendo um mandato de quatro anos) e que dirige e coordena os trabalhos do Parlamento, através de poderes que lhe são dados pela Constituição, pela Lei e pelo Regimento. Desta forma, é ele quem assegura o cumprimento do regulamento e das deliberações da Assembleia da República, além de zelar pelo funcionamento dos seus trabalhos a vários níveis.

A legitimidade do poder depende de regras estabelecidas, que vão disciplinar, por um lado, o acesso ao poder e, por outro, garantir a participação do povo na escolha dos dirigentes do país. A Assembleia não é o único elemento de legitimidade do regime – o regime português é parlamentar e, por isso, as eleições legislativas elegem os Deputados à Assembleia. De acordo com a tradição, o partido mais votado propõe ao Presidente da República o nome político para o cargo de Primeiro-Ministro, que normalmente é o líder do partido e, por esse motivo, o Primeiro-Ministro é indigitado.

Já o Parlamento é o lugar onde é feita a maior parte do controlo, da vigilância democrática do poder executivo daqueles que exercem a autoridade (o governo), tendo os partidos um papel fundamental na consolidação da democracia e sendo a Assembleia o lugar de atuação dos partidos. É nela que eles contribuem para a tomada de decisões, para se confrontarem e apresentarem as suas propostas, sob o olhar do público, acerca das questões da vida política – os partidos atuam na Assembleia através de grupos parlamentares. A direção do grupo controla as intervenções dos Deputados e as iniciativas legislativas (Antunes 1988: 82-86).

Deste modo, como referido anteriormente, na AR, os Deputados têm direitos e deveres a cumprir. Por exemplo, no quesito “uso da palavra”, o orador não pode ser interrompido² e aquele que pedir a palavra deve indicar o porquê de a pedir e esperar sempre que o Presidente a conceda. Note-se que o Presidente representa aqui a Assembleia e dirige e coordena os trabalhos, exercendo autoridade sobre a mesma.

Assim, pode-se observar que há uma expectativa de que as trocas comunicativas na Assembleia sejam ordenadas, o que decorre de uma certa ritualização do discurso parlamentar.

² Note-se que não se considera neste ponto os apartes, que se apresentam em segundo plano relativamente aos enunciados dos temas principais. Ver Rodrigues (2004).

Segundo Kerbrat-Orecchioni (2006), existem três regras nas interações verbais: as que gerem as trocas dos turnos de fala (alternância entre o “falante de turno” e o seu “sucessor”, que, no contexto da AR, é feita pelo mediador do debate – que, no caso, é o Presidente); as que gerem a organização estrutural da interação; e as que atuam ao nível da relação interpessoal. Estas três regras podem ser violadas, pois não deixam de ser flexíveis, criando, muitas vezes, uma sobreposição de turnos de fala, o que leva a que seja preciso uma intervenção explícita (recorrendo a um enunciado metacomunicativo, como, “posso falar?”) ou implícita (quando um dos falantes cede o seu direito de falar em benefício do outro) (Kerbrat-Orecchioni 2006: 43-46). Esta sobreposição de turnos de fala é uma das maneiras mais comuns de criação de um conflito.

Uma outra regra importante, que deve ser obedecida na AR, é a “regra contra as ofensas à honra”, segundo a qual, se um Deputado/membro do Governo considerar que o ofenderam, pode defender-se, usando a palavra por um tempo não superior a dois minutos, tendo, também, o autor das ofensas o direito de se explicar (pelo mesmo período de tempo).

Neste contexto, surge a descortesia linguística, que se opõe à noção de cortesia linguística. Deste modo, a cortesia pode ser definida como o conjunto de regras que regulam o discurso e que têm o intuito de manter e criar uma relação de harmonia na relação interpessoal dos intervenientes (Kerbrat-Orecchioni 2006: 77). Brown e Levinson (1987 *apud* Kerbrat-Orecchioni 2006: 78) assumem que a noção de cortesia está associada à noção de face, considerando que todos os indivíduos possuem uma face positiva (aquela que tentam impor na interação) e uma face negativa (que explica que não queiram sofrer imposições, i.e., relaciona-se com o terreno da intimidade, que defendem de intromissões dos outros).

Os participantes realizam atos que atacam (os chamados FTA – “Face Threatening Acts”) ou que valorizam (os chamados FFA – “Face Flattering Acts”) a face, havendo um desejo de preservar a face (“face want”). Goffman (1973 *apud* Kerbrat-Orecchioni 2006: 80-81) afirma que existe um trabalho de figuração das faces (“face work”) para que a face positiva seja exposta e a negativa não sofra imposições. Nesse sentido, Brown & Levinson (1987 *apud* Kerbrat-Orecchioni 2006: 80-81) apresentam o conceito de cortesia como uma forma de conciliar o desejo de proteção da face com o facto de que todos os atos são potencialmente ameaçadores.

Os FTA são atos potencialmente descorteses, ou seja, a descortesia é uma tentativa de derrubar a imagem do outro para benefício próprio. Esta pode ser direta (quando os atos ameaçam diretamente a face do outro, ou seja, quando há uma intenção de atacar a imagem do outro), dissimulada (quando se verifica a existência de atos que aparentemente são corteses,

mas que, na realidade, não o são) ou, ainda, a “não-cortesia” (que apresenta uma falta de cortesia quando esta é esperada) (Silva 2013:103).

Nos debates políticos, o conflito, a crítica e o ataque pessoal podem marcar o sucesso da interação. A estes mecanismos dá-se o nome de “atos descorteses” e a sua intenção é desvalorizar a imagem do outro e a valorização da própria imagem. Assim, os participantes atuam com o objetivo de descredibilizar o adversário por meio do conflito como estratégia relacional, podendo acusar o “outro” de mentir, de ser corrupto, de incompetência, de falta de caráter, de ser contraditório, etc. Não é isto que, normalmente, acontece numa troca comunicativa informal ou quotidiana.

Os atos de fala, de acordo com Searle (1969), são classificados em i) assertivos, usados para descrever como são as coisas; ii) diretivos, usados com o objetivo de levar o alocutário a fazer algo; iii) compromissivos, usados para o “eu” se comprometer a fazer algo; iv) expressivos, usados para exprimir sentimentos e atitudes e v) declarativos, que provocam uma alteração de um estado de coisas no mundo. Podem ser usados como estratégias linguísticas, de modo a gerar aquilo que o produtor do discurso pretende (como, por exemplo, usar atos diretivos para atacar a face do outro).

Do mesmo modo, as formas de tratamento, que são um tema de grande importância e complexidade em Portugal, cruzam-se com questões linguísticas e não linguísticas, tais como a cortesia, a adequação ao destinatário e a necessidade de não ameaçar a face do outro. Desta forma, o locutor, ao dirigir-se ao destinatário, tem de ter em conta vários quesitos, como as diferenças sociais e a formalidade da situação discursiva, que são aspetos fundamentais nas sessões plenárias (que não se podem extravasar). Assim, as formas de tratamento são fundamentais na regulação da relação interpessoal (Duarte 2010: 133-135).

É importante referir que este conflito que acontece em debates políticos é ampliado, porque, além dos dois intervenientes presentes na discussão, que representam os seus respetivos grupos, há também uma presença do público (seja aquele que está presencialmente, seja aquele que assiste através da televisão, rádio, Canal do Parlamento ou redes sociais). Por outro lado, além da discussão central, pode haver apartes, o que complexifica a situação enunciativa. Deste modo, pode inferir-se que há uma complexidade discursiva no Plenário, onde não há apenas um foco no conflito em si, mas também nas proporções em que ele é expandido e na sua propagação (que, obviamente, pode trazer vantagens e desvantagens para os interlocutores). O público presente nas galerias ou que assiste ao debate em casa complexifica a relação discursiva entre os interlocutores.

Desta forma, tal como Marques (2008) refere no seu texto sobre a cortesia agressiva, o conflito não é “sem limites”, pois a agressividade criada no momento do conflito é contida e regulada pelas regras parlamentares. Isto porque, além de ser um discurso institucional, há a existência desse público – “o Povo Português” –, que faz com que haja uma preferência pela cortesia verbal. Esta cortesia institucional não é, claramente, o mesmo que a cortesia por escolha, sendo esta última, tal como o próprio nome indica, aquela onde os interlocutores escolhem ser corteses e não aquela onde eles são “obrigados” a isso, como ocorre no primeiro caso. Assim, a ordem interativa nos discursos parlamentares é uma disputa agressiva, porém controlada (Marques 2008: 278-286).

4. Apresentação e Discussão de Resultados

Como referido no início do presente trabalho, para uma melhor compreensão acerca do contexto em que ocorrem as situações de conflito, por um lado, e para uma verificação mais fiável da forma como estes tópicos podem influenciar o conflito, por outro, foi necessário dividir este projeto em partes, a saber, i) as formas de tratamento, ii) os atos de fala e iii) a descortesia.

No âmbito da presente investigação, considera-se *contexto* em diferentes sentidos, tendo em conta tanto o contexto situacional, ou seja, se o discurso é apropriado ao lugar em que ocorre, quanto o contexto temporal, i.e., se o discurso é adequado ao momento em que está a ser utilizado. Temos ainda em conta, neste ponto, os objetivos dos interlocutores e as relações entre os participantes.

Além disso, é importante relembrar que foram extraídos excertos de dois momentos específicos de sessões plenárias. Um primeiro momento (presente no Diário da Assembleia da República de dia 23-06-2022) retrata uma situação conflituosa entre o Deputado André Ventura, do partido do CHEGA, e o Primeiro-Ministro, António Costa. Já no segundo momento (presente no Diário da Assembleia da República de dia 04-02-2023), foram extraídos excertos mais gerais, ou seja, não necessariamente uma única situação conflituosa, mas vários momentos passíveis de uma análise linguística relevante para este estudo. Estes dois momentos foram escolhidos para serem observados de forma isolada e, posteriormente, para poderem ser comparados entre si, dado que um deles marca uma situação direta de conflito entre participantes específicos (numa situação e momento concretos) e o outro, apesar de também

marcar um conflito entre os intervenientes, abrange diferentes momentos dos conflitos numa mesma sessão (não se tratando de um conflito concreto, mas de vários momentos conflituosos).

4.1. Formas de Tratamento

Ao analisar as formas de tratamento, foi possível verificar que, apesar de estas serem maioritariamente formais, pelo facto de serem muito convencionalizadas, sobretudo devido ao contexto institucional (sendo as expressões mais típicas aquelas com «“senhor/a”+ título (nome + apelido)», como, “Sr. Deputado André Ventura” ou “Sr. Primeiro-Ministro”), foram encontradas formas de tratamento informais nos excertos retirados da sessão de dia 04-02-2023, especialmente nos apartes, como:

- a) Pedro Pinto (CH): “Leste o projeto?”
- b) Rita Matias (CH): “Vai estudar!”
- c) André Ventura (CH): “Vai estudar o Regimento!”
- d) André Ventura (CH): Não é, não! Estás enganado!”

Esta informalidade é inaceitável no contexto em que ocorre. As regras que obrigam ao tratamento do outro por “Vossa Excelência” podem não ser habitualmente cumpridas, mas há um mínimo de formalidade que não se compagina, por exemplo, com o tratamento na 2.^a pessoa do singular, os atos diretivos não atenuados ou comentários que se aproximam do insulto. Além disso, todas estas expressões apresentam atos diretivos que atacam a face do “outro” – na expressão (a), há uma tentativa de questionamento da credibilidade do “outro”; as expressões (b) e (c) exibem ordens diretas; e a expressão (d) acarreta um significado de que o “outro” não sabe do que está a falar ou até mesmo de que o “outro” está a mentir.

No entanto, além do uso de “tu” (2.^a pessoa do singular) existem, ainda, momentos em que, apesar de os participantes se tratarem na 3.^a pessoa, não deixam de usar informalidade e agressividade (como, por exemplo, “E em fazer aqueles números que o senhor adora fazer para as televisões” ou “Quer falar sozinho?”). Também se observam constantemente ataques à face do “outro”, como em “É o dinheirinho! Muito dinheirinho! Férias nas Bahamas”. Neste caso, em particular, em que o “outro”, i.e., André Ventura, é acusado por Pedro Alves de estar a usar um processo criminal com fins políticos para justificar as suas ações perante a câmara e o país (cf. DRA, pp. 41-42), verifica-se, simultaneamente, a existência de um ataque à face do outro, marcado pela informalidade, presente no uso do diminutivo, e pela ironia, também presente

noutros casos, como em “Diga lá o que quer” - um ato de ordem claramente ameaçador - e em repetições como “Estou, estou” ou “Referiu, referiu! Está aqui!”, que marcam um reforço da informalidade.

4.2. Atos de Fala

Como referido no ponto acima, existem muitos atos ameaçadores (FTAs). Isto verifica-se, sobretudo, no confronto entre o Deputado Ventura e o Primeiro-Ministro, António Costa, onde, de forma sistemática, o primeiro ordena (seja direta ou indiretamente) que o Primeiro-Ministro faça algo através de atos diretivos. Isto pode ser observado em exemplos como “Tome uma decisão! Seja Primeiro-Ministro por um dia! Seja Primeiro-Ministro e não «último-ministro»”, “Baixe os impostos!” e “Assuma a sua responsabilidade!”. Aqui é, também, importante notar que o ponto de exclamação é bastante usado como forma de enfatizar o tom, o que tem a ver, naturalmente, com questões prosódicas, que não estão no âmbito deste trabalho.

Como conclusões mais gerais, e tendo em conta a seleção dos dois DAR estudados e os tópicos linguísticos em análise, os excertos retirados do DAR de dia 23-06-2022 apresentam mais atos diretivos (referidos no parágrafo acima) enquanto os excertos retirados do DAR de dia 04-02-2023 apresentam mais atos assertivos. Neste último caso, estes atos são, na sua maioria, uma descrição mais alongada das coisas que estão a ser tratadas como, por exemplo:

- a) “Esse artigo é a norma que diz que quando um Deputado tem um interesse particular numa matéria deve previamente declará-lo antes de usar da palavra no Plenário. E esta matéria não é irrelevante, porque os queixosos da queixa-crime contra a Sr.^a Deputada Catarina Martins são os 12 Deputados do Grupo Parlamentar do Chega”
- b) “Sr. Presidente, hoje, o Parlamento vai votar um parecer da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados para o eventual levantamento da imunidade parlamentar da Sr.^a Deputada Catarina Martins. Esse parecer encontra-se no guião de votações, com a designação «Entradas/2022/7452»”.

No que diz respeito aos apartes, encontram-se, ainda, alguns atos expressivos de crítica (tais como, “É típico! Não é defeito, é feitio!”, “Devia ter vergonha!” e “Dois pesos e duas medidas!”), que são mais comuns nos apartes e que aparecem em maior número no DAR de dia 04-02-2023.

Além disso, foram encontrados atos híbridos, que combinam atos diretivos com atos expressivos de crítica (como, por exemplo, “Eu sei, Srs. Deputados, foram vocês que fizeram

este parecer, que devia envergonhar-vos. Devia envergonhar-vos! Comparando com outros, devia envergonhar-vos” ou “O Sr. Deputado André Ventura devia conhecer o Estatuto dos Deputados!”), no DAR de dia 04-02-2023, e atos assertivos com atos expressivos de crítica, no DAR de dia 23-06-2023, como se pode verificar no diálogo entre o Primeiro-Ministro e André Ventura, onde o Primeiro-Ministro começa por dizer “E faço-lhe a justiça de que, se fosse o senhor a escolher, não seria eu o Primeiro-Ministro”, ao que Ventura responde “não seria, não seria!”, levando António Costa a afirmar “ficamos, aliás, quites, porque, se fosse eu a escolher, o senhor também não seria Primeiro-Ministro”. Portanto, seria, também, relevante, numa análise mais completa destes documentos, verificar sequências de atos de fala e os respetivos efeitos.

4.3. Descortesia

Começando por abordar as sobreposições de fala, ao contrário do que seria expectável neste contexto, elas ocorrem de forma sistemática, não apenas nos apartes, mas mesmo entre os próprios intervenientes na discussão. Por exemplo, no confronto entre André Ventura e António Costa, a certa altura, o Deputado André Ventura interrompe António Costa, e é-lhe dada a palavra, mas não antes de ele se interpor, tomando para si a vez que não era sua.

Há uma maior sobreposição da fala nos exemplos retirados do DAR de dia 23-06-2022 do que nos exemplos retirados do DAR do dia 04-02-2023, o que mostra que, numa situação de conflito direto entre dois interlocutores, há uma maior probabilidade de haver estas interrupções. Tal pode ser explicado pelo facto de, numa tal situação, ser comum que um dos interlocutores não concorde com o outro, manifestando a sua repreensão – o que, obviamente, não deveria ocorrer no contexto parlamentar, pois a regra é que cada um fale na sua vez, e quando o Presidente lhe der a palavra (segundo o Regimento da AR, secção II, artigo 89). Apesar desta regra, como se pode constatar, os interlocutores dialogam de forma agressiva. Dois exemplos notórios de sobreposição são os seguintes:

- a) António Costa: “Sr. Presidente, Sr. Deputado André Ventura, não vi o debate de urgência.”
André Ventura (CH): “Não viu?”
António Costa: “Não.”
Presidente da Assembleia: “Tem a palavra o Sr. Deputado André Ventura”
- b) André Ventura (CH): “E os outros casos?!”

Pedro Delgado Alves (PS): “...perante a Câmara e perante o país, que é estar a usar um processo criminal com fins políticos...”

Passando agora aos insultos, e apesar de não ter sido encontrado nenhum insulto direto, foram encontrados vários insultos indiretos, observáveis em frases como “Devia ter vergonha! É um juiz de instrução que pede isto!” (que insulta de uma forma indireta, porém explícita) e “Dois pesos e duas medidas” (que insulta a face do “outro” afirmando que não é imparcial). Um outro exemplo, presente em “Ficamos, aliás, quites, porque, se fosse eu a escolher, o senhor também não seria Primeiro-Ministro”, decorre de uma troca verbal entre António Costa e André Ventura, onde ambos dizem um ao outro que, se fossem eles a escolher, nenhum deles votaria no outro para Primeiro-Ministro, o que mostra um claro ataque insultuoso e uma notória crítica direta às capacidades e aos ideais do outro e, até mesmo, dos próprios partidos que eles representam.

Assim, o insulto político é, sem dúvida, uma estratégia argumentativa de confronto que tem diferentes funções pragmáticas, e que se pode resumir no objetivo principal de diminuir, rebaixar e atrapalhar discursivamente o “outro”. O insulto pretende pressionar o seu alvo, de forma a colocá-lo numa posição interpessoal mais baixa (Marques, Duarte & Seara 2019: 129-133).

Deste modo, a agressão verbal, ou insulto, pode ser analisada de acordo com o grau de transgressão das normas de cortesia e, além de afetar a imagem do seu destinatário, ainda tem impacto no produtor do insulto, que aparece como agressivo, incorreto e sem educação (Seara & Manole 2016: 304-305).

O insulto faz parte da argumentação *ad personam*, ou seja, ataques à pessoa, à sua dignidade e imagem pessoal. Por outro lado, a argumentação *ad hominem* constitui um ataque à coerência do alvo e pode ser observada, por exemplo, numa interação entre Catarina Martins e André Ventura, onde a Deputada acusa André Ventura de estar a mentir – algo que não deveria ser aceite em contexto de Assembleia³.

De entre os aspetos não-verbais observados, destacam-se o levantamento da voz, risos e aplausos, que marcam a posição dos Deputados presentes na Assembleia, seja de concordância, seja de discordância, e que podem ferir a face do “outro” quando usados como forma de protesto ou desacordo.

³ De facto, note-se que, noutros países, como, por exemplo, Inglaterra, tal comportamento é completamente proibido, pois, se o Deputado assume o seu papel na Assembleia, o pressuposto é que diga sempre a verdade.
Volume 12 | N.º 2 | 2023 | <https://ojs.letras.up.pt/index.php/elingUP/>
DOI: https://doi.org/10.21747/1647-4058/eling12_2a2

Tendo em conta os dados apresentados, conclui-se que a descortesia é uma arma do discurso político, usada como estratégia para atacar a face do outro, ao mesmo tempo que, em princípio, tende a autovalorizar a própria face. Assim, enquanto a cortesia opera para manter um equilíbrio nas imagens dos intervenientes da interação, a descortesia opera para que um locutor atinja o seu interlocutor, violando, assim, as máximas de cortesia de Leech (1983 *apud* Fernandes, 2007) – tato, generosidade, aprovação, modéstia, concordância e simpatia –, que foram apresentadas como princípios conversacionais. Para Leech (1983), a cortesia ocorre numa escala de custo-benefício, em que, se um ato tem mais custo para o locutor, significa que terá menos custo para o alocutário, ou seja, trará mais benefício para este último (Fernandes 2007: 40-41).

Assim, segundo Leech, um ato ilocutório seria tanto mais cortês quanto maior benefício trouxesse para o alocutário e maior custo trouxesse para o locutor. Por esse motivo, uma conversação seria cortês se obedecesse a estas máximas de cortesia, algo que não acontece nos conflitos, onde, pelo menos, uma máxima, se não todas, sempre será violada. Ora, muitos dos atos estudados na presente investigação constituem violações das máximas da cortesia, como se procurou demonstrar.

5. Considerações Finais

Ao longo deste estudo, foi possível constatar que o conflito é comum nas situações de discursos políticos, sobretudo em debates e sessões parlamentares, sendo usado como forma de confrontar a imagem do “outro” para ganhar o apoio da audiência, ao mesmo tempo que o “eu” é valorizado. Desta forma, geralmente, quanto mais o “outro” é atacado, mais o “eu” é enaltecido e, por esse motivo, esta estratégia é usada para tornar o discurso político mais agressivo, já que este tem como principal objetivo desencadear uma reação do público e, simultaneamente, tentar convencer os interlocutores a aceitar a sua proposta. Pode acontecer, no entanto, que o excesso de ataque ao outro concorra para a construção de um *ethos* de agressividade que pode ser prejudicial para a imagem do locutor.

Foi notório, também, que os apartes têm muita informalidade e que certas expressões, que seriam proibidas em contexto de Assembleia, acabam por ser permitidas nos apartes. Isto acontece porque os apartes são, como o próprio nome indica, algo separado do discurso central, ocorrendo como um ato secundário aos enunciados principais que estão a decorrer.

Também foi comprovado que, nas situações conflituosas, há diálogo indevido entre os interlocutores, de que decorrem muitas sobreposições da fala, algo que não seria expectável no contexto parlamentar, mas que acontece com frequência, mostrando que o caráter conflituoso prevalece sobre as normas e condutas contextuais.

O facto de os insultos terem ocorrido apenas de forma indireta, e nunca de uma forma explícita, vai ao encontro do que seria de esperar. O contexto é extremamente importante nesta questão, pois, noutra contexto, a descortesia poderia ser muito mais visível, se fossem usados insultos explícitos. Mesmo assim, o insulto indireto não deixa de ser uma arma extremamente relevante para marcação da descortesia.

Os aspetos não-verbais também contribuem para a descortesia, funcionando, desta vez, como formas expressivas de a marcar, porque o “outro” é/pode ser desestabilizado por eles, de modo a que o objetivo do “eu” (afetar o “outro”) seja concretizado.

Assim, a informalidade nas formas de tratamento, os atos de fala ameaçadores, a sobreposição da fala, os insultos indiretos e os aspetos não-verbais são formas de descortesia que se tornam indicadores claros da criação do conflito.

Seria interessante, num estudo futuro e mais aprofundado, procurar entender mais formas de manifestação da descortesia, além das abordadas neste estudo. Ademais, poderia também ser relevante tentar compreender a forma como as regras do contexto institucional concreto são contornadas, ou mesmo violadas, pelos seus intervenientes, para que estes possam usar a descortesia de uma forma mais ‘escondida’, para assim serem observadas essas formas encobertas que geram os conflitos.

Para concluir, por tudo o que foi aqui apresentado, pode inferir-se que a hipótese proposta no início deste estudo parece ser corroborada, já que a construção de uma relação descortês pode fazer-se recorrendo a atos de fala que são ameaçadores da face (FTA), bem como ao uso de determinadas formas de tratamento, o que mostra que, tanto os primeiros, quanto os segundos, são essenciais nas sessões parlamentares, por questões de cortesia e descortesia. O “eu” influencia o “tu” através dos usos e da própria escolha desse tipo de unidades linguístico-discursivas, levando ao ataque da face do outro e, conseqüentemente, ao conflito.

Referências

Antunes, M. L. 1988. A Assembleia da República e a Consolidação da Democracia em Portugal. *Análise Social* 24(100): 77-95.

- Duarte, I. M. 2010. Formas de tratamento: item gramatical no ensino do Português Língua Materna. In Gramática: história, teorias, aplicações. Porto: FLUP.
- Fernandes, G. 2007. O Princípio da Cortesia em Português Europeu. XXV CILPR. <https://www.researchgate.net/publication/304381453>.
- Kerbrat-Orecchioni, C. 2006. Análise da Conversação: Princípios e Métodos. 1a edição. São Paulo: Parábola Editorial.
- Marques, M. A. 2008. Quando a Cortesia é Agressiva: Expressão de Cortesia e Imagem do Outro. In O Fascínio da Linguagem (1a ed., 277-296). Porto: FLUP.
- Marques, A.; Duarte, I. M; Seara, I. R. 2019. Argumentação *ad hominem*, Formas de Tratamento e Protesto Político. Revista de Estudos do Discurso 8:122-139.
- Pinto, A. G. 2022. Análise do discurso: percurso, identidade e interfaces. In Organização do Conhecimento e Análise do Discurso: diálogos interdisciplinares. Porto: CITCEM, FLUP.
- Pinto, A. G.; Almeida; Pinho, A. C. F.; Teixeira, J. F. P. 2016. Polarização e Construção da Força Discursiva em Manifestos Políticos: O Caso das presidenciais portuguesas de 2016. Linha D'Água 30(1): 35-68.
- Rodrigues, I. 2004. Sinais Verbais e Não-Verbais na Estruturação do Discurso – Apartes. In Da Língua e do Discurso (1a ed., 579-600). Porto: Campo das Letras – Editores, S.A.
- Seara, I. R; Manole, V. 2016. Insults and the Construction of the Other's Identity: Remarks on Portuguese Political Discourse. Revue Roumaine de Linguistique: Identities in Dialogue 61(3): 301-318. Bucuresti: Editura Academiei Romane.
- Searle, J. R. 1969. Speech acts: An essay in the philosophy of language (Vol. 626). Cambridge University Press.
- Silva, L. A. 2013. Descortesia e (Des)Construção da Imagem Pública. Comunicação da Fala e da Escrita. São Paulo: Comissão Editorial.